



ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492/2026

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023 e Decreto Municipal nº 4.378/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026, com os itens homologados em 10/07/2026, Processo Administrativo nº 492/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo elencada, doravante denominada **FORNECEDORA**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICAS DE EXAMES, destinados ao atendimento da demanda da rede municipal de saúde do Município de Glorinha**, conforme Termo de Referência - **Anexo I**, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2026**, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS

FORNECEDORA 01

CNPJ Nº: 10.968.855/0001-64		Razão Social: LABORATORIO FONTANA GLORINHA SS LTDA	
Endereço: Avenida Dr. Pompilio Gomes Sobrinho, 24125, sala 01 , Centro			
Cidade: Glorinha		UF: RS	CEP: 94.380-000
Telefone: (51) 3684-1661, (51) 98459-6353		Endereço Eletrônico: eduardo@laboratoriofontana.com.br ; glorinha@laboratoriofontana.com.br	
Representante Legal: Eduardo Possamai Fontana			

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **13/07/2026**, tendo validade até **13/07/2027**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Havendo prorrogação do prazo de vigência da Ata, os quantitativos poderão ser renovados em sua integralidade.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)3487-1020 E-mail: prefeitura@glorinha.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ORFEDSALEONARDOVARGASCARVALHO LABORATÓRIOS FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/02379-E699-90383C22B07a> informame o código 2389E-C69B-C2BEC22A00CD





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

3.3. Os valores registrados, em caso de prorrogação, serão reajustados de acordo com a variação do IPCA, observando a data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 25 §7, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de **Pregão SRP nº 034/2026**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme consta no Termo de Referência ou **até o 15 (décimo quinto) dia útil**, da entrega do objeto, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante e atestada pelo Secretário da pasta, por depósito em conta corrente do fornecedor, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal, juntamente com a documentação comprobatória completa, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

5.2. Para o caso de faturas incorretas e ou falta de documentação comprobatória relacionadas no contrato, a Prefeitura Municipal de Glorinha terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA e ou documentação comprobatória, abaixo relacionada.

a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);

b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;

c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;

e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;

f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

5.3. Na Nota Fiscal do produto deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

5.4. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão;

5.5. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal solicitante.

5.6. Os pagamentos serão efetuados somente em CONTA BANCÁRIA, em nome da Pessoa Jurídica.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no art. 124, II letra "d" da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pela administração municipal às unidades administrativas que tiverem formalizado contrato com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, ou seja antes da emissão do empenho, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a administração municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores obedecendo a ordem de classificação do processo licitatório, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, ou comunicar seus preços atualizados.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

a) Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

b) Em caso de serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

6.6. O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

6.6.5. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.6.6. As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art.137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 124 ao 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Pela Administração quando: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

IV - não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela administração municipal:

I - Pelo cancelamento de preços registrados;

II - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

III - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, mediante solicitação formal do fornecedor comprovando estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

8.4.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento do Registro de Preços, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula nona, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.5. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

8.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

a) Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

b) A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21.

d) A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) A sanção prevista no inciso IV do **caput** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do item 9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na letra "d" deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

9.7.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

9.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

9.8.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

9.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

a) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9.10. As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocado, não honrar o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Caberá à fiscalização, ao receber a NF, emitir o competente Termo de Recebimento do material/serviço, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas juntamente com a documentação comprobatória completa (abaixo relacionada), que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);

b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;

c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;

e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;

f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

10.2. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 10 dias, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

10.3. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

10.4. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.

10.6. Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviços(s).

10.7. Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

assumidas.

10.8. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

10.9. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.

10.10. Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

10.11. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023, de 31 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

11.3. A presente Ata de Registro de Preços entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos duante o prazo de vigência previsto na cláusula terceira.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 13 de julho de 2026.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho

Prefeito Municipal

Eduardo Possamai Fontana

Representante Legal da Fornecedora 01

Assinado por 1 pessoa: ORFEDSAIEDONARTESSAMARICAS-UTARWALHEED LABORATÓRIOS FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/02379-E699-9083FC22B07a>

TERMO DE REFERÊNCIA¹

Município de: Glorinha/RS

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta e análises clínicas e patológicas de exames.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, processamento, análise e emissão de resultados de exames clínicos laboratoriais e patológicos, destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde do Município de Glorinha/RS.

A contratação compreende, conforme necessidade da Administração, a realização de exames de análises clínicas e patológicas para apoio diagnóstico na atenção básica, especializada e demais serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal.

Incluem-se no objeto os serviços correlatos indispensáveis à adequada execução contratual, tais como coleta de material biológico, triagem, acondicionamento, transporte, processamento, análise, liberação de laudos, disponibilização de resultados por meio físico e/ou eletrônico, controle de qualidade e suporte técnico, observadas as normas sanitárias e regulatórias aplicáveis.

O fornecimento será parcelado, de acordo com a demanda efetiva da Administração, dentro dos quantitativos registrados, sem obrigação de contratação integral do saldo estimado.

A natureza do objeto caracteriza-se como serviço comum, passível de definição objetiva por especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no dever constitucional do Poder Público de assegurar o direito à saúde, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, bem como nas diretrizes do Sistema Único de Saúde.

A rede municipal própria de saúde não dispõe de capacidade operacional suficiente para absorver, com regularidade e integralidade, toda a demanda por exames laboratoriais e patológicos, especialmente diante da variedade, complexidade técnica e oscilação quantitativa dos procedimentos solicitados.

A contratação é necessária para garantir acesso tempestivo e contínuo aos serviços de apoio diagnóstico, essenciais à conduta clínica, ao acompanhamento terapêutico, à prevenção de agravos e à resolutividade da assistência prestada aos usuários do SUS.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da sazonalidade e imprevisibilidade da demanda, permitindo solicitações conforme a necessidade real da Administração, com maior eficiência na gestão dos recursos públicos e redução de desperdícios.

A solução encontra respaldo no planejamento administrativo e na necessidade pública permanente de manutenção da assistência à saúde, assegurando continuidade, economicidade, padronização e atendimento ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na disponibilização, por empresa especializada, de estrutura técnica e operacional apta à realização de exames clínicos laboratoriais e patológicos, desde a coleta do material até a entrega do resultado final, em conformidade com protocolos técnicos, normas sanitárias e exigências da Administração.

Os serviços deverão contemplar, conforme solicitação do Município, exames de rotina e exames de maior complexidade, abrangendo materiais biológicos diversos, inclusive sangue, urina, fezes, secreções e outros compatíveis com o escopo assistencial da rede municipal.

A contratada deverá assegurar rastreabilidade das amostras, identificação segura dos pacientes, sigilo das informações, controle interno e externo de qualidade e emissão de laudos claros, completos e tecnicamente validados por profissional habilitado.

A execução abrangerá atendimento às unidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo envolver coleta em pontos determinados pela Administração,

processamento em unidade laboratorial própria ou credenciada da contratada e devolução dos resultados em prazo compatível com a urgência clínica de cada exame.

A solução adotada permite flexibilidade operacional, atendimento contínuo e ampliação da capacidade diagnóstica do Município sem necessidade de expansão imediata da estrutura própria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços possuem natureza de **serviços comuns**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, visando o registro de preços.

- **Da Infraestrutura Física e Localização:**

I - A contratada deverá disponibilizar, sob sua total responsabilidade e ônus, imóvel destinado à sede do laboratório/posto de coleta, o qual deverá estar localizado obrigatoriamente na região central do município de Glorinha/RS;

II - As instalações físicas (prédio, áreas de recepção, coleta e sanitários) deverão atender plenamente às normas de acessibilidade universais (Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência) e às normas sanitárias vigentes (RDC ANVISA nº 50/2002 e RDC nº 786/2023, ou as que virem a substituí-las);

III - A licitante vencedora terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, para indicar o local do imóvel à Contratante e estruturar o posto de coleta, cuja abertura e início das atividades fiquem condicionados à prévia vistoria e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.

- **Da Operação e Horário de Atendimento**

I - As atividades de agendamento, acolhimento, coleta de material biológico e entrega de resultados impressos deverão ser executadas na sede do município, em horário comercial, observando o atendimento mínimo de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

II - A contratada deverá realizar, obrigatoriamente, a coleta domiciliar para pacientes acamados ou com restrição severa de mobilidade, mediante prévia solicitação e agendamento formalizado pelas Unidades de Saúde do Município.

- **Do Fluxo de Atendimento e Entrega de Resultados**

I - O atendimento aos usuários do SUS dar-se-á exclusivamente mediante a apresentação do documento de autorização emitido pela Secretaria Municipal de Saúde (guia de encaminhamento/regulação), acompanhado da respectiva requisição do profissional de saúde assistente.

II - Os resultados dos exames deverão ser entregues de forma impressa no mesmo local em que foi realizada a coleta, respeitando os prazos técnicos específicos de cada tipo de procedimento.

III - Adicionalmente à entrega presencial, a contratada deverá disponibilizar uma **plataforma digital segura (via internet/portal web)** para consulta e extração dos laudos pelos pacientes e profissionais de saúde autorizados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

- **Dos Recursos Humanos, Materiais e Sistemas**

I - Correrão por conta exclusiva da contratada todos os custos e insumos necessários para a perfeita execução do objeto, incluindo recursos humanos, equipe técnica qualificada, Responsável Técnico habilitado, equipamentos, materiais de consumo, kits de coleta, medicamentos de suporte para exames, descarte de resíduos de saúde (PGRSS) e logística de transporte de amostras.

II - A contratada obriga-se a utilizar e alimentar o sistema de informação em saúde adotado pelo Município, tanto para fins de faturamento quanto para o registro, controle e comprovação dos procedimentos efetivamente realizados.

- **Do Faturamento e Relatórios**

I - Até o 10º (décimo) dia subsequente ao mês de prestação dos serviços (fechamento da fatura mensal), a contratada deverá encaminhar ao Setor de Compras da Saúde, através do e-mail institucional compras.saude@glorinha.rs.gov.br relatório gerencial consolidado contendo o somatório quantitativo e nominal de exames realizados, segregados por unidade de saúde solicitante, juntamente com a Nota Fiscal e certidões negativas de débito.

- **Dos Requisitos de Habilitação Técnica e Regularidade Setorial**

I - A instituição contratada deverá apresentar e manter válidos durante toda a execução contratual os seguintes documentos:

a) Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária (VISA) competente;

b) Comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), atualizado;

- c) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica ativa junto ao respectivo Conselho Regional profissional competente (CRBM, CRF ou CRM);
- d) Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) emitida pelo órgão de classe, identificando o profissional habilitado que responderá pelo laboratório;
- e) Declaração formal, assinada por seu representante legal, atestando que a empresa possui plena disponibilidade de infraestrutura técnica, equipamentos e pessoal para o fiel cumprimento da execução dos serviços.

- **Qualificação econômico-financeira:**

- a) Apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão competente;
- b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da Sede.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá de forma indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento parcelado dos serviços de acordo com as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os exames serão solicitados mediante requisição da rede municipal, contendo identificação do paciente, exame requerido, prioridade clínica e unidade solicitante.

A contratada deverá realizar a coleta e/ou receber amostras conforme fluxos definidos pela Administração, observando protocolos de identificação, acondicionamento e integridade do material biológico.

Os resultados deverão ser disponibilizados em sistema eletrônico, e quando solicitado, em meio físico, garantindo acessibilidade à equipe assistencial e segurança da informação.

A contratada responderá pela qualidade, exatidão e confiabilidade dos exames, inclusive pela repetição sem ônus à Administração quando constatada inconformidade técnica, erro analítico, falha de identificação ou inadequação de coleta atribuível à contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e avaliada por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que exercerão as seguintes funções:

Gestor do Contrato: Servidor responsável pela coordenação geral, aspectos administrativos, aditamentos e aplicação de sanções.

Fiscal Técnico/Operacional: Servidor da Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo acompanhamento diário da prestação dos serviços, conferência das guias de exames, prazos de entrega e atendimento aos usuários.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer prejuízos causados à Administração Pública ou a terceiros.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5990/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos da legislação vigente. Havendo prorrogação do prazo de vigência da Ata, os quantitativos poderão ser renovados em sua integralidade.

Os valores registrados, em caso de prorrogação, serão reajustados de acordo com a variação do IPCA, após o período de 12 (doze) meses.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (dias) dias uteis, contados do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços – menor preço por lote.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.124.912,00**.

Valores conforme tabela SUS/SIGTAP:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
1	202090019	ACIDO ÚRICO LIQUIDO NO SINOIAL E DERRAMES	250	1,89
2	202090027	ADENOGRAMA	250	5,79
3	202050017	ANÁLISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	8.000	3,70
4	202080013	ANTIBIOGRAMA	50	4,98
5	202080021	ANTIBIOGRAMA COM CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	250	13,33
6	202080030	ANTIBIOGRAMA PARA MICROBACTERIAS	250	13,33
7	202080056	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENIASE)	50	4,20
8	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	50	4,20
9	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	50	4,20
10	202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	50	2,80
11	202090035	CITOLOGIA PARA CLAMIDIA	250	4,33
12	202090043	CITOLOGIA PARA HERPESVIRUS	250	4,33
13	202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	250	6,48
14	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	50	3,51
15	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	250	3,51
16	202050041	CLEARANCE DE UREIA	250	3,51
17	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	250	15,00
18	202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	50	15,00
19	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	50	15,00
20	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	3.500	2,73
21	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	50	2,73
22	202080080	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	3.500	5,62
23	202080110	CULTURA PARA BAAR	50	5,63
24	202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	300	10,25
25	202080102	CULTURA PARA HERPESVIRUS	300	4,33
26	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	250	4,19
27	202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	250	65,00
28	202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	250	96,00
29	202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	300	8,80
30	202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	250	10,65
31	202010023	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	300	2,01
32	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	250	9,25
33	202010040	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	250	3,63

34	202010074	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	300	10,00
35	202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	700	2,83
36	202060012	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	50	12,54
37	202050068	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE	250	3,70
38	202060020	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	250	12,54
39	202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	250	14,69
40	202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	50	2,73
41	202020100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	250	9,00
42	202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE	250	2,73
43	202020118	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	250	5,79
44	202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	300	2,85
45	202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1.000	5,77
46	202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	600	2,73
47	202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS)	3.000	2,73
48	202120023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	500	1,37
49	202030083	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	2.000	9,25
50	202060047	DOSAGEM DE 17 - ALFA –HIDROXIPROGESTERONA	50	10,20
51	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	7.000	15,24
52	202010104	DOSAGEM DE ACETONA	300	1,85
53	202060071	DOSAGEM DE ÁCIDO 5 – HIDROXI –INDOL - ACÉTICO (SEROTONINA)	250	6,72
54	202010112	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCÓRBICO	300	2,01
55	202010120	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	6.000	1,85
56	202070050	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROÍCO	50	15,65
57	202050076	DOSAGEM DE ACÚCARES (POR CROMATOGRAFIA)	250	3,70
58	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	250	14,12
59	202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETÍLICO	250	2,01
60	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	50	11,89
61	202030091	DOSAGEM DE ALFA – FETOPROTEÍNA	50	15,06
62	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	50	3,68
63	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	250	3,68
64	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	250	3,68
65	202070085	DOSAGEM DE ALUMÍNIO	50	27,50
66	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	300	2,25
67	202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSÍDEOS	250	10,00
68	202010198	DOSAGEM DE AMÔNIA	250	3,51
69	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	250	11,53
70	202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	250	10,00
71	202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	250	4,11
72	202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINÁIS RECOMBINANTE HUMANO IGA	250	18,55
73	202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	250	10,00
74	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	2.500	16,42
75	202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	50	13,13
76	202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPÍNICOS	250	13,48

77	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	250	13,55
78	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	3.000	2,01
79	202070140	DOSAGEM DE CADMIO	250	6,55
80	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	3.000	1,85
81	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	50	3,51
82	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	250	14,38
83	202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	50	17,53
84	202070166	DOSAGEM DE CARBOXI - HEMOGLOBINA	250	4,11
85	202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	250	2,01
86	202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	50	8,83
87	202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	250	58,61
88	202050084	DOSAGEM DE CITRATO	350	2,01
89	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	50	1,85
90	202070190	DOSAGEM DE COBRE	50	3,51
91	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	9.000	3,51
92	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	9.000	3,51
93	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	9.000	1,85
94	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	400	3,68
95	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	50	17,16
96	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	50	17,16
97	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	300	9,86
98	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	9.000	1,85
99	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3.000	3,68
100	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	50	4,12
101	202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	250	2,83
102	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	50	11,25
103	202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA HIDROXIBUTIRICA	300	3,51
104	202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	300	3,51
105	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	50	3,68
106	202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMASFRACIONADAS)	300	3,68
107	202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	250	8,97
108	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	50	11,71
109	202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	250	1,65
110	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	400	10,15
111	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	50	11,55
112	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	50	11,12
113	202070212	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA	250	15,65
114	202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	250	35,22
115	202070239	DOSAGEM DE FENOL	250	2,05
116	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	4.000	15,59
117	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	2.000	3,51
118	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	50	4,60
119	202010406	DOSAGEM DE FOLATO	2.000	15,65
120	202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	250	3,51
121	202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	250	2,01
122	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	250	2,01
123	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	4.000	2,01
124	202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	250	2,01
125	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	4.000	1,85
126	202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	250	2,01

127	202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	250	2,01
128	202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	250	3,51
129	202010465	DOSAGEM DE GAMA -GLUTAMIL -TRANSFERASE (GAMAGT)	4.000	3,51
130	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	250	14,15
131	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	9.000	1,85
132	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	250	3,68
133	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	250	15,35
134	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA(HCG, BETA HCG)	2.000	7,85
135	202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	250	3,04
136	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	50	1,53
137	202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	250	2,73
138	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	6.000	7,86
139	202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	250	2,73
140	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	250	10,21
141	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO -ESTIMULANTE (FSH)	500	7,89
142	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	500	8,97
143	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8.000	8,96
144	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	50	17,16
145	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	50	9,25
146	202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	250	17,16
147	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	50	17,16
148	202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	250	9,25
149	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	500	10,17
150	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	250	2,25
151	202070255	DOSAGEM DE LITIO	1.500	2,25
152	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	300	2,01
153	202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	50	2,04
154	202070271	DOSAGEM DE META -HEMOGLOBINA	250	4,11
155	202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	250	10,00
156	202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	250	10,00
157	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1.500	8,12
158	202010570	DOSAGEM DE MUCO - PROTEINAS	250	2,01
159	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	250	3,68
160	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	500	43,13
161	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	50	15,35
162	202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	250	4,11
163	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	4.000	1,85
164	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	600	10,22
165	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	500	10,15
166	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	250	2,83
167	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1.500	2,04
168	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1.500	1,40
169	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1.000	1,85
170	202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	250	10,00
171	202060314	DOSAGEM DE RENINA	50	13,19
172	202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	250	2,01
173	202010635	DOSAGEM DE SODIO	4.000	1,85
174	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	50	15,35

175	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA(DHEAS)	50	13,11
176	202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	250	3,51
177	202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	250	15,65
178	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	500	10,43
179	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	300	13,11
180	202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	250	3,68
181	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	300	15,35
182	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	4.000	8,76
183	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	6.000	11,60
184	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO - OXALACETICA (TGO)	8.000	2,01
185	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO - PIRUVICA(TGP)	8.000	2,01
186	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	300	4,12
187	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	9.000	3,51
188	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	6.500	8,71
189	202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	250	3,51
190	202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	250	13,20
191	202010694	DOSAGEM DE UREIA	8.200	1,85
192	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	8.200	15,24
193	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	1.000	15,65
194	202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	250	3,04
195	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	50	5,41
196	202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	50	3,68
197	202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	50	4,42
198	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	250	2,73
199	202090175	ESPLENOGRAMA	250	5,79
200	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	250	3,04
201	202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL EESPECIFICA DE CELULAS	250	1,89
202	202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	50	2,80
203	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	250	3,70
204	202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	250	15,65
205	202020371	HEMATOCRITO	250	1,53
206	202080153	HEMOCULTURA	50	11,49
207	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	13.000	4,11
208	202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	2.000	1,65
209	202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	250	17,16
210	202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (PORMARCADOR)	300	80,00
211	202020398	LEUCOGRAMA	50	2,73
212	202090191	MIELOGRAMA	250	5,79
213	202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	250	4,33
214	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	250	3,70
215	202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	350	3,70
216	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	50	10,00
217	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	50	10,00
218	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - DNA	50	8,67

219	202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI – HIV - 1 (WESTERN BLOT)	50	85,00
220	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI – HIV -1 + HIV-2 (ELISA)	2.000	10,00
221	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - SM	50	17,16
222	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI – SS - B (LA)	50	18,55
223	202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI -HELICOBACTER PYLORI	250	17,16
224	202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI –SCHISTOSOMAS	250	5,74
225	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI –SS - A (RO)	50	18,55
226	202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	250	9,25
227	202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	250	10,00
228	202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	250	9,25
229	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	250	3,70
230	202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	250	5,83
231	202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	50	10,00
232	202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	250	17,16
233	202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	250	9,25
234	202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL70)	250	10,00
235	202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	50	9,70
236	202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	250	9,70
237	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	50	2,83
238	202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	250	10,00
239	202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	250	10,00
240	202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	250	10,00
241	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	250	17,16
242	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	250	4,10
243	202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	250	5,50
244	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	250	17,16
245	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	250	17,16
246	202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	250	17,16
247	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	250	17,16
248	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	250	17,16
249	202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	250	17,16
250	202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	250	10,00
251	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	250	17,16
252	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI - HBS)	300	18,55
253	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI - HBE)	50	18,55
254	202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	250	7,78
255	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI - HDV)	50	18,55
256	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	250	9,25
257	202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	250	4,10
258		PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO	250	18,55

	202030717	VIRUSSINCIAL RESPIRATORIO		
259	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	250	17,16
260	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN - BARR	250	2,83
261	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	50	11,00
262	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	250	9,25
263	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	400	16,97
264	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	250	9,25
265	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI - HBC - IGG)	250	18,55
266	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS(DENGUE E FEBRE AMARELA)	5.000	30,00
267	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN - BARR	250	17,16
268	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	50	17,16
269	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DAHEPATITE A (HAV - IGG)	300	18,55
270	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DARUBEOLA	50	17,16
271	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DAVARICELA-HERPES ZOSTER	50	17,16
272	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	50	11,61
273	202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	250	10,00
274	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	400	18,55
275	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	50	9,25
276	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI - HBC - IGM)	250	18,55
277	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS(DENGUE E FEBRE AMARELA)	5.000	20,00
278	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	50	17,16
279	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DAHEPATITE A (HAV - IGG)	500	18,55
280	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DARUBEOLA	50	17,16
281	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DAVARICELA-HERPES ZOSTER	50	17,16
282	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN - BARR	250	17,16
283	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	800	13,35
284	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	50	18,55
285	202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	250	2,80
286	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	350	2,40
287	202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	250	4,11
288	202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	250	1,89
289	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	250	2,04
290	202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	250	60,00

291	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	250	2,83
292	202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	250	1,89
293	202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUSOXIURA)	250	1,65
294	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	250	1,65
295	202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	250	3,70
296	202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	50	4,80
297	202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA - HEMOLITICOSDO GRUPO A	250	4,33
298	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER - ROSE)	250	4,10
299	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1.500	1,37
300	202050220	PESQUISA DE FENIL - CETONA NA URINA	250	2,04
301	202020436	PESQUISA DE FILARIA	250	2,73
302	202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	250	2,04
303	202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	250	3,36
304	202050254	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DEGRAVIDEZ)	250	7,85
305	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	250	1,65
306	202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	250	2,80
307	202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	250	4,33
308	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	250	2,73
309	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	250	2,04
310	202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA	300	9,25
311	202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	250	2,04
312	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	250	1,65
313	202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	250	2,80
314	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	50	1,65
315	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	250	1,65
316	202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	50	12,15
317	202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	250	3,70
318	202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	250	1,65
319	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	250	1,65
320	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	250	4,44
321	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	250	10,25
322	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1.500	1,65
323	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	250	1,65
324	202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	250	2,04
325	202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	250	5,04
326	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	50	2,73
327	202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	250	1,65
328	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	350	10,00
329	202031543	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM GESTANTE	200	18,55
330	202031551	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	20	18,55
331	202031535	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-	10	18,55



		HTLV-1 + HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)		
332	202031470	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	30	18,55
333	202031489	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM GESTANTE	30	18,55
334	202031497	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	30	18,55
335	202031446	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	30	18,55
336	202031454	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM GESTANTE	30	18,55
337	202031462	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	30	18,55
338	202010740	PROVA DA D - XILOSE	200	3,68
339	202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	250	4,11
340	202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	250	2,04
341	202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	250	9,70
342	202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	250	2,73
343	202020509	PROVA DO LACO	250	2,73
344	202090299	PROVA DO LATEX PARA HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIP)	250	1,89
345	202090302	PROVA DO LATEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	250	1,89
346	202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ - KUSTNER (PK)	350	1,77
347	202031063	PROVAS IMUNO - ALERGICAS BACTERIANAS	350	1,77
348	202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	350	18,00
349	202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	350	168,48
350	202020517	RASTREIO PARA DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	250	2,73
351	202031098	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1.000	4,10
352	202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	350	2,83
353	202090310	REACAO DE PANDY	250	1,89
354	202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	250	12,00
355	202090337	TESTE DE CLEMENTS	250	1,89
356	202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASALPOR 60 EM 4 AMOSTRAS	250	4,69
357	202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	250	2,73
358	202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	250	4,69
359	202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	250	6,55
360	202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1.000	2,83
361	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	250	2,73
362	202031136	TESTE FTA - ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	50	10,00
363	202031420	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM GESTANTE	10	20,00

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha
Setor de Compras e Licitações
Registro de Preços Eletrônico - 34/2026

LABORATORIO FONTANA GLORINHA SS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento
10.968.855/0001-64 - Endereço: AV DR. POMPILIO GOMES SOBRINHO,23200 - CEP: 94380000 - UF:
RS - Município: - Telefone: (51) 3684-1661

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Lote 1					
	0001	Acido urico liquido no sinovial e derrames	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 1,89	R\$ 472,50
	0002	Adenograma	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 5,79	R\$ 1.447,50
	0003	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	FONTANA	FONTANA	8.000,00 UN	R\$ 3,70	R\$ 29.600,00
	0004	Antibiograma	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 4,98	R\$ 249,00
	0005	Antibiograma com concentracao inibitoria minima	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 13,33	R\$ 3.332,50
	0006	Antibiograma para microbacterias	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 13,33	R\$ 3.332,50
	0007	Baciloscopia direta para baar (hanseniose)	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 4,20	R\$ 210,00
	0008	Baciloscopia direta para baar tuberculos (controle)	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 4,20	R\$ 210,00
	0009	Baciloscopia direta para baar tuberculose (diagnostica)	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 4,20	R\$ 210,00
	0010	Bacteroscopia (gram)	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 2,80	R\$ 140,00
	0011	Citologia para clamidia	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 4,33	R\$ 1.082,50
	0012	Citologia para herpesvirus	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 4,33	R\$ 1.082,50
	0013	Citoquímica hematológica	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 6,48	R\$ 1.620,00
	0014	Clearance de creatinina	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 3,51	R\$ 175,50
	0015	Clearance de fosfato	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 3,51	R\$ 877,50
	0016	Clearance de ureia	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 3,51	R\$ 877,50
	0017	Contagem de linfocitos B	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
	0018	Contagem de linfocitos CD4/CD8	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 15,00	R\$ 750,00
	0019	Contagem de linfocitos T totais	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 15,00	R\$ 750,00
	0020	Contagem de plaquetas	FONTANA	FONTANA	3.500,00 UN	R\$ 2,73	R\$ 9.555,00
	0021	Contagem de reticulocitos	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 2,73	R\$ 136,50
	0022	Cultura de bacterias para identificacao	FONTANA	FONTANA	3.500,00 UN	R\$ 5,62	R\$ 19.670,00
	0023	Cultura para baar	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 5,63	R\$ 281,50
	0024	Cultura para bacterias anaerobicas	FONTANA	FONTANA	300,00 UN	R\$ 10,25	R\$ 3.075,00
	0025	Cultura para herpesvirus	FONTANA	FONTANA	300,00 UN	R\$ 4,33	R\$ 1.299,00
	0026	Cultura para identificacao de fungos	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 4,19	R\$ 1.047,50
	0027	Deteccao de RNA do HIV-1 (qualitativo)	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
	0028	Deteccao de RNA do virus da hepatite C (qualitativo)	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 96,00	R\$ 24.000,00
	0029	Deteccao de variantes da hemoglobina (diagnostico tardio)	FONTANA	FONTANA	300,00 UN	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00
	0030	Determinacao de anticorpos antiplaquetarios	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 10,65	R\$ 2.662,50
	0031	Determinacao de capacidade de fixacao de ferro	FONTANA	FONTANA	300,00 UN	R\$ 2,01	R\$ 603,00
	0032	Determinacao de complemento (CH50)	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 9,25	R\$ 2.312,50
	0033	Determinacao de curva glicemica (2 dosagens)	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 3,63	R\$ 907,50
	0034	Determinacao de curva glicemica classica (5 dosagens)	FONTANA	FONTANA	300,00 UN	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
	0035	Determinacao de fator reumatoide	FONTANA	FONTANA	700,00 UN	R\$ 2,83	R\$ 1.981,00
	0036	Determinacao de indice de tiroxina livre	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 12,54	R\$ 627,00
	0037	Determinacao de osmolalidade	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 3,70	R\$ 925,00



0038	Determinacao de retencao de t3	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 12,54	R\$ 3.135,00
0039	Determinacao de t3 reverso	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 14,69	R\$ 3.672,50
0040	Determinacao de tempo de coagulacao	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 2,73	R\$ 136,50
0041	Determinacao de tempo de sangramento de ivy	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
0042	Determinacao de tempo de sangramento - duke	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,73	R\$ 682,50
0043	Determinacao de tempo de sobrevida de hemacias	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 5,79	R\$ 1.447,50
0044	Determinacao de tempo de trombina	FONTANA	FONTANA	300,00 UN	R\$ 2,85	R\$ 855,00
0045	Determinacao de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP ativada)	FONTANA	FONTANA	1.000,00 UN	R\$ 5,77	R\$ 5.770,00
0046	Determinacao de tempo e atividade da protrombina (TAP)	FONTANA	FONTANA	600,00 UN	R\$ 2,73	R\$ 1.638,00
0047	Determinacao de velocidade de hemossedimentacao (VHS)	FONTANA	FONTANA	3.000,00 UN	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00
0048	Determinacao direta e reversa de grupo abo	FONTANA	FONTANA	500,00 UN	R\$ 1,37	R\$ 685,00
0049	Determinacao quantitativa de proteina C reativa	FONTANA	FONTANA	2.000,00 UN	R\$ 9,25	R\$ 18.500,00
0050	Dosagem de 17 - alfa hidroxiprogesterona	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 10,20	R\$ 510,00
0051	Dosagem de 25 hidroxivitamina D	FONTANA	FONTANA	7.000,00 UN	R\$ 15,24	R\$ 106.680,00
0052	Dosagem de acetona	FONTANA	FONTANA	300,00 UN	R\$ 1,85	R\$ 555,00
0053	Dosagem de acido 5 hidroxi indol - acetico (serotonina)	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 6,72	R\$ 1.680,00
0054	Dosagem de acido ascobico	FONTANA	FONTANA	300,00 UN	R\$ 2,01	R\$ 603,00
0055	Dosagem de acido urico	FONTANA	FONTANA	6.000,00 UN	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
0056	Dosagem de acido valproico	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 15,65	R\$ 782,50
0057	Dosagem de acucars (por cromatografia)	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 3,70	R\$ 925,00
0058	Dosagem de adrenocorticotrofico (acth)	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 14,12	R\$ 3.530,00
0059	Dosagem de alcool etilico	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,01	R\$ 502,50
0060	Dosagem de aldosterona	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 11,89	R\$ 594,50
0061	Dosagem de alfa-fetoproteina	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 15,06	R\$ 753,00
0062	Dosagem de alfa-1-antitripsina	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 3,68	R\$ 184,00
0063	Dosagem de alfa-1-glicoproteina acida	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 3,68	R\$ 920,00
0064	Dosagem de alfa-2-macroglobulina	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 3,68	R\$ 920,00
0065	Dosagem de aluminio	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
0066	Dosagem de amilase	FONTANA	FONTANA	300,00 UN	R\$ 2,25	R\$ 675,00
0067	Dosagem de aminoglicosideos	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0068	Dosagem de amonia	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 3,51	R\$ 877,50
0069	Dosagem de androstenediona	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 11,53	R\$ 2.882,50
0070	Dosagem de anfetaminas	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0071	Dosagem de anticoagulante circulante	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 4,11	R\$ 1.027,50
0072	Dosagem de anticorpos antitransglutaminaise recombinante humano iga	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 18,55	R\$ 4.637,50
0073	Dosagem de antidepressivos triciclicos	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0074	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA)	FONTANA	FONTANA	2.500,00 UN	R\$ 16,42	R\$ 41.050,00
0075	Dosagem de barbituratos	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 13,13	R\$ 656,50
0076	Dosagem de benzodiazepínicos	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 13,48	R\$ 3.370,00
0077	Dosagem de beta-2-microglobulina	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 13,55	R\$ 3.387,50
0078	Dosagem de bilirrubina total e fracoes	FONTANA	FONTANA	3.000,00 UN	R\$ 2,01	R\$ 6.030,00
0079	Dosagem de cadmio	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 6,55	R\$ 1.637,50
0080	Dosagem de calcio	FONTANA	FONTANA	3.000,00 UN	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
0081	Dosagem de calcio ionizavel	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 3,51	R\$ 175,50
0082	Dosagem de calcitonina	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 14,38	R\$ 3.595,00



0083	Dosagem de carbamazepina	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 17,53	R\$ 876,50
0084	Dosagem de carboxi - hemoglobina	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 4,11	R\$ 1.027,50
0085	Dosagem de caroteno	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,01	R\$ 502,50
0086	Dosagem de chumbo	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 8,83	R\$ 441,50
0087	Dosagem de ciclosporina	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 58,61	R\$ 14.652,50
0088	Dosagem de citrato	FONTANA	FONTANA	350,00 UN	R\$ 2,01	R\$ 703,50
0089	Dosagem de cloreto	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 1,85	R\$ 92,50
0090	Dosagem de cobre	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 3,51	R\$ 175,50
0091	Dosagem de colesterol HDL	FONTANA	FONTANA	9.000,00 UN	R\$ 3,51	R\$ 31.590,00
0092	Dosagem de colesterol LDL	FONTANA	FONTANA	9.000,00 UN	R\$ 3,51	R\$ 31.590,00
0093	Dosagem de colesterol total	FONTANA	FONTANA	9.000,00 UN	R\$ 1,85	R\$ 16.650,00
0094	Dosagem de colinesterase	FONTANA	FONTANA	400,00 UN	R\$ 3,68	R\$ 1.472,00
0095	Dosagem de complemento C3	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 17,16	R\$ 858,00
0096	Dosagem de complemento C4	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 17,16	R\$ 858,00
0097	Dosagem de cortisol	FONTANA	FONTANA	300,00 UN	R\$ 9,86	R\$ 2.958,00
0098	Dosagem de creatinina	FONTANA	FONTANA	9.000,00 UN	R\$ 1,85	R\$ 16.650,00
0099	Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK)	FONTANA	FONTANA	3.000,00 UN	R\$ 3,68	R\$ 11.040,00
0100	Dosagem de creatinofosfoquinase fracao MB	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 4,12	R\$ 206,00
0101	Dosagem de crioaglutinina	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,83	R\$ 707,50
0102	Dosagem de dehidroepiandrosterona (dhea)	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 11,25	R\$ 562,50
0103	Dosagem de desidrogenase alfa hidroxibutirica	FONTANA	FONTANA	300,00 UN	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
0104	Dosagem de desidrogenase glutamica	FONTANA	FONTANA	300,00 UN	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
0105	Dosagem de desidrogenase latica	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 3,68	R\$ 184,00
0106	Dosagem de desidrogenase latica (isoenzimas fracionadas)	FONTANA	FONTANA	300,00 UN	R\$ 3,68	R\$ 1.104,00
0107	Dosagem de digitalicos (digoxina, digitoxina)	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 8,97	R\$ 2.242,50
0108	Dosagem de dihidrotestoterona (dht)	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 11,71	R\$ 585,50
0109	Dosagem de estercobilinogenio fecal	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 1,65	R\$ 412,50
0110	Dosagem de estradiol	FONTANA	FONTANA	400,00 UN	R\$ 10,15	R\$ 4.060,00
0111	Dosagem de estriol	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 11,55	R\$ 577,50
0112	Dosagem de estrona	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 11,12	R\$ 556,00
0113	Dosagem de etossuximida	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 15,65	R\$ 3.912,50
0114	Dosagem de fenitoina	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 35,22	R\$ 8.805,00
0115	Dosagem de fenol	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,05	R\$ 512,50
0116	Dosagem de ferritina	FONTANA	FONTANA	4.000,00 UN	R\$ 15,59	R\$ 62.360,00
0117	Dosagem de ferro serico	FONTANA	FONTANA	2.000,00 UN	R\$ 3,51	R\$ 7.020,00
0118	Dosagem de fibrinogenio	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 4,60	R\$ 230,00
0119	Dosagem de folato	FONTANA	FONTANA	2.000,00 UN	R\$ 15,65	R\$ 31.300,00
0120	Dosagem de formaldeido	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 3,51	R\$ 877,50
0121	Dosagem de fosfatase acida no esperma	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,01	R\$ 502,50
0122	Dosagem de fosfatase acida total	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,01	R\$ 502,50
0123	Dosagem de fosfatase alcalina	FONTANA	FONTANA	4.000,00 UN	R\$ 2,01	R\$ 8.040,00
0124	Dosagem de fosfatase alcalina no esperma	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,01	R\$ 502,50
0125	Dosagem de fosforo	FONTANA	FONTANA	4.000,00 UN	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00
0126	Dosagem de frutose	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,01	R\$ 502,50
0127	Dosagem de frutose no esperma	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,01	R\$ 502,50
0128	Dosagem de galactose	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 3,51	R\$ 877,50
0129	Dosagem de gama-glutamil-transferase (gama GT)	FONTANA	FONTANA	4.000,00 UN	R\$ 3,51	R\$ 14.040,00
0130	Dosagem de gastrina	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 14,15	R\$ 3.537,50
0131	Dosagem de glicose	FONTANA	FONTANA	9.000,00 UN	R\$ 1,85	R\$ 16.650,00



0132	Dosagem de glicose-6-fosfato desidrogenase	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 3,68	R\$ 920,00
0133	Dosagem de globulina transportadora de tiroxina	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 15,35	R\$ 3.837,50
0134	Dosagem de gonadotrofina corionica humana (hcg, beta, hcg)	FONTANA	FONTANA	2.000,00 UN	R\$ 7,85	R\$ 15.700,00
0135	Dosagem de gordura fecal	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 3,04	R\$ 760,00
0136	Dosagem de hemoglobina	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 1,53	R\$ 76,50
0137	Dosagem de hemoglobina fetal	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,73	R\$ 682,50
0138	Dosagem de hemoglobina glicosilada	FONTANA	FONTANA	6.000,00 UN	R\$ 7,86	R\$ 47.160,00
0139	Dosagem de hemossiderina	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,73	R\$ 682,50
0140	Dosagem de hormonio de crescimento (hgh)	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 10,21	R\$ 2.552,50
0141	Dosagem de hormonio foliculo - estimulante (fsh)	FONTANA	FONTANA	500,00 UN	R\$ 7,89	R\$ 3.945,00
0142	Dosagem de hormonio luteinizante (lh)	FONTANA	FONTANA	500,00 UN	R\$ 8,97	R\$ 4.485,00
0143	Dosagem de hormonio tireoestimulante (tsh)	FONTANA	FONTANA	8.000,00 UN	R\$ 8,96	R\$ 71.680,00
0144	Dosagem de imunoglobulina A (IGA)	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 17,16	R\$ 858,00
0145	Dosagem de imunoglobulina E (IGE)	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 9,25	R\$ 462,50
0146	Dosagem de imunoglobulina G (IGG)	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0147	Dosagem de imunoglobulina M (IGM)	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 17,16	R\$ 858,00
0148	Dosagem de inibidor de C1-esterase	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 9,25	R\$ 2.312,50
0149	Dosagem de insulina	FONTANA	FONTANA	500,00 UN	R\$ 10,17	R\$ 5.085,00
0150	Dosagem de lipase	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,25	R\$ 562,50
0151	Dosagem de litio	FONTANA	FONTANA	1.500,00 UN	R\$ 2,25	R\$ 3.375,00
0152	Dosagem de magnesio	FONTANA	FONTANA	300,00 UN	R\$ 2,01	R\$ 603,00
0153	Dosagem de mercurio	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 2,01	R\$ 100,50
0154	Dosagem de meta - hemoglobina	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 4,11	R\$ 1.027,50
0155	Dosagem de metabolitos da cocaína	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0156	Dosagem de metotrexato	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0157	Dosagem de microalbumina na urina	FONTANA	FONTANA	1.500,00 UN	R\$ 8,12	R\$ 12.180,00
0158	Dosagem de muco-proteinas	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,01	R\$ 502,50
0159	Dosagem de oxalato	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 3,68	R\$ 920,00
0160	Dosagem de paratormonio	FONTANA	FONTANA	500,00 UN	R\$ 43,13	R\$ 21.565,00
0161	Dosagem de peptideo c	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 15,35	R\$ 767,50
0162	Dosagem de plasminogenio	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 4,11	R\$ 1.027,50
0163	Dosagem de potassio	FONTANA	FONTANA	4.000,00 UN	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00
0164	Dosagem de progesterona	FONTANA	FONTANA	600,00 UN	R\$ 10,22	R\$ 6.132,00
0165	Dosagem de prolactina	FONTANA	FONTANA	500,00 UN	R\$ 10,15	R\$ 5.075,00
0166	Dosagem de proteina C reativa	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,83	R\$ 707,50
0167	Dosagem de proteinas (urina de 24 horas)	FONTANA	FONTANA	1.500,00 UN	R\$ 2,04	R\$ 3.060,00
0168	Dosagem de proteinas totais	FONTANA	FONTANA	1.500,00 UN	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
0169	Dosagem de proteinas totais e fracoes	FONTANA	FONTANA	1.000,00 UN	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
0170	Dosagem de quinidina	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0171	Dosagem de renina	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 13,19	R\$ 659,50
0172	Dosagem de salicilatos	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,01	R\$ 502,50
0173	Dosagem de sodio	FONTANA	FONTANA	4.000,00 UN	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00
0174	Dosagem de somatomedina c (igf1)	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 15,35	R\$ 767,50
0175	Dosagem de sulfato de hidroepiandrosterona (dheas)	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 13,11	R\$ 655,50
0176	Dosagem de sulfatos	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 3,51	R\$ 877,50
0177	Dosagem de teofilina	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 15,65	R\$ 3.912,50
0178	Dosagem de testosterona	FONTANA	FONTANA	500,00 UN	R\$ 10,43	R\$ 5.215,00



0179	Dosagem de testosterona livre	FONTANA	FONTANA	300,00 UN	R\$ 13,11	R\$ 3.933,00
0180	Dosagem de tiocianato	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 3,68	R\$ 920,00
0181	Dosagem de tireoglobulina	FONTANA	FONTANA	300,00 UN	R\$ 15,35	R\$ 4.605,00
0182	Dosagem de tiroxina (t4)	FONTANA	FONTANA	4.000,00 UN	R\$ 8,76	R\$ 35.040,00
0183	Dosagem de tiroxina livre (t4 livre)	FONTANA	FONTANA	6.000,00 UN	R\$ 11,60	R\$ 69.600,00
0184	Dosagem de transaminase glutamico - oxalacetica (TGO)	FONTANA	FONTANA	8.000,00 UN	R\$ 2,01	R\$ 16.080,00
0185	Dosagem de transaminase glutamico - piruvica (TGP)	FONTANA	FONTANA	8.000,00 UN	R\$ 2,01	R\$ 16.080,00
0186	Dosagem de transferrina	FONTANA	FONTANA	300,00 UN	R\$ 4,12	R\$ 1.236,00
0187	Dosagem de triglicerideos	FONTANA	FONTANA	9.000,00 UN	R\$ 3,51	R\$ 31.590,00
0188	Dosagem de triiodotironina (t3)	FONTANA	FONTANA	6.500,00 UN	R\$ 8,71	R\$ 56.615,00
0189	Dosagem de triptofano	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 3,51	R\$ 877,50
0190	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 13,20	R\$ 3.300,00
0191	Dosagem de ureia	FONTANA	FONTANA	8.200,00 UN	R\$ 1,85	R\$ 15.170,00
0192	Dosagem de vitamina B12	FONTANA	FONTANA	8.200,00 UN	R\$ 15,24	R\$ 124.968,00
0193	Dosagem de zinco	FONTANA	FONTANA	1.000,00 UN	R\$ 15,65	R\$ 15.650,00
0194	Dosagem e/ou fracionamento de acidos organicos	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 3,04	R\$ 760,00
0195	Eletroforese de hemoglobina	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 5,41	R\$ 270,50
0196	Eletroforese de lipoproteinas	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 3,68	R\$ 184,00
0197	Eletroforese de proteinas	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 4,42	R\$ 221,00
0198	Eritrograma (eritrocitos, hemoglobina, hematocrito)	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,73	R\$ 682,50
0199	Esplenograma	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 5,79	R\$ 1.447,50
0200	Exame coprológico funcional	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 3,04	R\$ 760,00
0201	Exame de caracteres fisicos contagem global e especifica de celulas	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 1,89	R\$ 472,50
0202	Exame microbiológico a fresco (direto)	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 2,80	R\$ 140,00
0203	Exame qualitativo de calculos urinarios	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 3,70	R\$ 925,00
0204	Gasometria (PH PCO2 PO2 bicarbonato AS2 (exceto base)	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 15,65	R\$ 3.912,50
0205	Hematocrito	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 1,53	R\$ 382,50
0206	Hemocultura	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 11,49	R\$ 574,50
0207	Hemograma completo	FONTANA	FONTANA	13.000,00 UN	R\$ 4,11	R\$ 53.430,00
0208	Identificacao de fragmentos de helmintos	FONTANA	FONTANA	2.000,00 UN	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
0209	Imunoeletroforese de proteinas	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0210	Imunofenotipagem de hemopatias malignas (por marcador)	FONTANA	FONTANA	300,00 UN	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
0211	Leucograma	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 2,73	R\$ 136,50
0212	Mielograma	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 5,79	R\$ 1.447,50
0213	Pesquisa de pneumocysti carini	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 4,33	R\$ 1.082,50
0214	Pesquisa / dosagem de aminoacidos (por cromatografia)	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 3,70	R\$ 925,00
0215	Pesquisa de aminoacidos na urina	FONTANA	FONTANA	350,00 UN	R\$ 3,70	R\$ 1.295,00
0216	Pesquisa de anticorpo IGG anticardiolipina	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 10,00	R\$ 500,00
0217	Pesquisa de anticorpo IGM anticardiolipina	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 10,00	R\$ 500,00
0218	Pesquisa de anticorpos anti - DNA	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 8,67	R\$ 433,50
0219	Pesquisa de anticorpos anti-HIV - 1 (western blot)	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
0220	Pesquisa de anticorpos anti-HIV - 1 + HIV-2 (elisa)	FONTANA	FONTANA	2.000,00 UN	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
0221	Pesquisa de anticorpos anti-SM	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 17,16	R\$ 858,00
0222	Pesquisa de anticorpos anti - SS - B (LA)	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 18,55	R\$ 927,50
0223	Pesquisa de anticorpos anti-helicobacterpylori	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00



0224	Pesquisa de anticorpos anti-schistosomas	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 5,74	R\$ 1.435,00
0225	Pesquisa de anticorpos antiSS - A (RO)	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 18,55	R\$ 927,50
0226	Pesquisa de anticorpos antiadenovirus	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 9,25	R\$ 2.312,50
0227	Pesquisa de anticorpos antiamebas	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0228	Pesquisa de anticorpos antiaspergillus	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 9,25	R\$ 2.312,50
0229	Pesquisa de anticorpos antibrucelas	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 3,70	R\$ 925,00
0230	Pesquisa de anticorpos anticisticerco	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 5,83	R\$ 1.457,50
0231	Pesquisa de anticorpos antichickia (por imunofluorescencia)	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 10,00	R\$ 500,00
0232	Pesquisa de anticorpos anticortex suprenal	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0233	Pesquisa de anticorpos antiequinococos	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 9,25	R\$ 2.312,50
0234	Pesquisa de anticorpos antiescleroderma (SCL 70)	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0235	Pesquisa de anticorpos antiespermatozoides	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 9,70	R\$ 485,00
0236	Pesquisa de anticorpos antiespermatozoides (elisa)	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 9,70	R\$ 2.425,00
0237	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina O (ASLO)	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 2,83	R\$ 141,50
0238	Pesquisa de anticorpos antifigado	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0239	Pesquisa de anticorpos antiglomerulo	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0240	Pesquisa de anticorpos antilhota de langerhans	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0241	Pesquisa de anticorpos antiinsulina	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0242	Pesquisa de anticorpos antileptospiros	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 4,10	R\$ 1.025,00
0243	Pesquisa de anticorpos antilisteria	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
0244	Pesquisa de anticorpos antimicrosomas	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0245	Pesquisa de anticorpos antimitocondria	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0246	Pesquisa de anticorpos antimusculo estriado	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0247	Pesquisa de anticorpos antimusculo liso	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0248	Pesquisa de anticorpos antinucleo	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0249	Pesquisa de anticorpos antiparietais	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0250	Pesquisa de anticorpos antiplasmodios	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0251	Pesquisa de anticorpos antitireoglobulina	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0252	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do virus da hepatite B (anti - HBS)	FONTANA	FONTANA	300,00 UN	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00
0253	Pesquisa de anticorpos contra antígeno e do virus da hepatite B (anti - HBE)	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 18,55	R\$ 927,50
0254	Pesquisa de anticorpos contra histoplasma	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 7,78	R\$ 1.945,00
0255	Pesquisa de anticorpos contra o virus da hepatite D (anti- HDV)	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 18,55	R\$ 927,50
0256	Pesquisa de anticorpos contra o virus dos sarampo	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 9,25	R\$ 2.312,50
0257	Pesquisa de anticorpos contra paracoccidioides brasiliensis	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 4,10	R\$ 1.025,00
0258	Pesquisa de anticorpos e/ou antígeno do virus sincial respiratorio	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 18,55	R\$ 4.637,50
0259	Pesquisa de anticorpos EIE antichickia	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00



0260	Pesquisa de anticorpos heterofilos contra o virus epsteins - barr	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,83	R\$ 707,50
0261	Pesquisa de anticorpos IGG anticitomegalovirus	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 11,00	R\$ 550,00
0262	Pesquisa de anticorpos IGG antileishmanias	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 9,25	R\$ 2.312,50
0263	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	FONTANA	FONTANA	400,00 UN	R\$ 16,97	R\$ 6.788,00
0264	Pesquisa de anticorpos IGG antitrypanosoma cruzi	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 9,25	R\$ 2.312,50
0265	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra Antigeno Central do Virus da Hepatite b (anti Hbc - Igg)	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 18,55	R\$ 4.637,50
0266	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra Arbovirus (dengue e Febre Amarela)	FONTANA	FONTANA	5.000,00 UN	R\$ 30,00	R\$ 150.000,00
0267	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra o Virus Epstein - Barr	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0268	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra o Virus Herpes Simples	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 17,16	R\$ 858,00
0269	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra o Virus da Hepatite a (hav - Igg)	FONTANA	FONTANA	300,00 UN	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00
0270	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra o Virus da Rubéola	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 17,16	R\$ 858,00
0271	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra o Virus da Varicela herpes Zoster	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 17,16	R\$ 858,00
0272	Pesquisa de anticorpos Igm anticitomegalovirus	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 11,61	R\$ 580,50
0273	Pesquisa de anticorpos igm antileishmanias	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0274	Pesquisa de anticorpos igm antitoxoplasma	FONTANA	FONTANA	400,00 UN	R\$ 18,55	R\$ 7.420,00
0275	Pesquisa de anticorpos igm antitrypanosoma cruzi	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 9,25	R\$ 462,50
0276	Pesquisa de anticorpos igm contra antígeno central do Virus da hepatite b (anti hbc - igm)	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 18,55	R\$ 4.637,50
0277	Pesquisa de anticorpos igm contra arbovirus (dengue e febre amarela)	FONTANA	FONTANA	5.000,00 UN	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00
0278	Pesquisa de anticorpos igm contra o virus herpes simples	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 17,16	R\$ 858,00
0279	Pesquisa de anticorpos igm contra o virus da hepatite a (hav - Igg)	FONTANA	FONTANA	500,00 UN	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00
0280	Pesquisa de anticorpos igm contra o virus da rubéola	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 17,16	R\$ 858,00
0281	Pesquisa de anticorpos igm contra o virus da varicela herpes Zoster	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 17,16	R\$ 858,00
0282	Pesquisa de anticorpos igm contra o virus epstein - barr	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0283	Pesquisa de antígeno carcinoembrionário (cea)	FONTANA	FONTANA	800,00 UN	R\$ 13,35	R\$ 10.680,00
0284	Pesquisa de antígeno e do virus da hepatite b (hbeag)	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 18,55	R\$ 927,50
0285	Pesquisa de bacilo difterico	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,80	R\$ 700,00
0286	Pesquisa de cadeias leves kappa e lambda	FONTANA	FONTANA	350,00 UN	R\$ 2,40	R\$ 840,00
0287	Pesquisa de células LE	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 4,11	R\$ 1.027,50
0288	Pesquisa de células orangiofilas	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 1,89	R\$ 472,50
0289	Pesquisa de cistina na urina	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,04	R\$ 510,00
0290	Pesquisa de clamidia (por captura hibrida)	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
0291	Pesquisa de crioglobulinas	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,83	R\$ 707,50
0292	Pesquisa de cristais com luz polarizada	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 1,89	R\$ 472,50
0293	Pesquisa de enterobius vermiculares (oxiurus oxiura)	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 1,65	R\$ 412,50
0294	Pesquisa de eosinofilos	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 1,65	R\$ 412,50
0295	Pesquisa de erros inatos do metabolismo na urina	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 3,70	R\$ 925,00
0296	Pesquisa de espermatozoides (apos vasectomia)	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 4,80	R\$ 240,00



0297	Pesquisa de estreptococos beta - hemoliticos do grupo a	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 4,33	R\$ 1.082,50
0298	Pesquisa de fator reumatoide (waaler - rose)	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 4,10	R\$ 1.025,00
0299	Pesquisa de fator rh (inclui d fraco)	FONTANA	FONTANA	1.500,00 UN	R\$ 1,37	R\$ 2.055,00
0300	Pesquisa de fenil - cetona na urina	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,04	R\$ 510,00
0301	Pesquisa de filaria	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,73	R\$ 682,50
0302	Pesquisa de frutose na urina	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,04	R\$ 510,00
0303	Pesquisa de galactose na urina	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 3,36	R\$ 840,00
0304	Pesquisa de gonadotrofina corionica (teste de gravidez)	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 7,85	R\$ 1.962,50
0305	Pesquisa de gordura fecal	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 1,65	R\$ 412,50
0306	Pesquisa de haemophilus ducrey	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,80	R\$ 700,00
0307	Pesquisa de helicobacter pylori	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 4,33	R\$ 1.082,50
0308	Pesquisa de hemoglobina S	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,73	R\$ 682,50
0309	Pesquisa de homocistina na urina	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,04	R\$ 510,00
0310	Pesquisa de imunoglobulina e (ige) alergeno - especifica	FONTANA	FONTANA	300,00 UN	R\$ 9,25	R\$ 2.775,00
0311	Pesquisa de lactose na urina	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,04	R\$ 510,00
0312	Pesquisa de larvas nas fezes	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 1,65	R\$ 412,50
0313	Pesquisa de leptospiras	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,80	R\$ 700,00
0314	Pesquisa de leucocitos nas fezes	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 1,65	R\$ 82,50
0315	Pesquisa de leveduras nas fezes	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 1,65	R\$ 412,50
0316	Pesquisa de macroprolactina	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 12,15	R\$ 607,50
0317	Pesquisa de mucopolissacarideos na urina	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 3,70	R\$ 925,00
0318	Pesquisa de ovos de schistosomas (em fragmento de mucosa)	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 1,65	R\$ 412,50
0319	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 1,65	R\$ 412,50
0320	Pesquisa de proteinas urinarias (por eletroforese)	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 4,44	R\$ 1.110,00
0321	Pesquisa de rotavirus nas fezes	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 10,25	R\$ 2.562,50
0322	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	FONTANA	FONTANA	1.500,00 UN	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00
0323	Pesquisa de substancias redutoras nas fezes	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 1,65	R\$ 412,50
0324	Pesquisa de tirosina na urina	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,04	R\$ 510,00
0325	Pesquisa de treponema pallidum	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 5,04	R\$ 1.260,00
0326	Pesquisa de tripanossoma	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 2,73	R\$ 136,50
0327	Pesquisa de trofozoitas nas fezes	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 1,65	R\$ 412,50
0328	Pesquisa de trypanosoma cruzi (por Imunofluorescencia)	FONTANA	FONTANA	350,00 UN	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00
0329	Pesquisa laboratorial de anticorpos Anti-Htlv-1 + Htlv-2 em Gestante	FONTANA	FONTANA	200,00 UN	R\$ 18,55	R\$ 3.710,00
0330	Pesquisa laboratorial de anticorpos Anti-Htlv-1 +Htlv-2 em parceiro ou parceira de gestante	FONTANA	FONTANA	20,00 UN	R\$ 18,55	R\$ 371,00
0331	Pesquisa laboratorial de anticorpos Anti-Htlv-1 + Htlv-2 para populacao geral (exceto gestante, parceiro ou parceira)	FONTANA	FONTANA	10,00 UN	R\$ 18,55	R\$ 185,50
0332	Pesquisa laboratorial de anticorpos contra o virus da Hepatite C (anit-hcv) para populacao geral exceto gestante, parceiro ou parceira	FONTANA	FONTANA	30,00 UN	R\$ 18,55	R\$ 556,50
0333	Pesquisa laboratorial de anticorpos contra o virus da Hepatite C (anti-hcv) em gestante	FONTANA	FONTANA	30,00 UN	R\$ 18,55	R\$ 556,50
0334	Pesquisa laboratorial de anticorpos contra o virus da Hepatite C (anti-hcv) em parceiro ou parceira	FONTANA	FONTANA	30,00 UN	R\$ 18,55	R\$ 556,50
0335	Pesquisa laboratorial de antígeno de superficie do virus da Hepatite B (Hbsag) para populacao geral	FONTANA	FONTANA	30,00 UN	R\$ 18,55	R\$ 556,50



0336	Pesquisa laboratorial de antígeno de superfícies do vírus da Hepatite B (Hbsag) em gestante	FONTANA	FONTANA	30,00 UN	R\$ 18,55	R\$ 556,50
0337	Pesquisa laboratorial de antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (Hbsag) em parceiro ou parceira	FONTANA	FONTANA	30,00 UN	R\$ 18,55	R\$ 556,50
0338	Prova de D-Xilose	FONTANA	FONTANA	200,00 UN	R\$ 3,68	R\$ 736,00
0339	Prova de consumo de protrombina	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 4,11	R\$ 1.027,50
0340	Prova de diluição (urina)	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,04	R\$ 510,00
0341	Prova de progressão espermática (cada)	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 9,70	R\$ 2.425,00
0342	Prova de retracção do coágulo	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,73	R\$ 682,50
0343	Prova do laço	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,73	R\$ 682,50
0344	Prova do latex para haemophilus influenzae, Streptococcus pneumoniae, neisseria meningitidis, (sorotipo)	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 1,89	R\$ 472,50
0345	Prova do latex para pesquisa do fator reumatoide	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 1,89	R\$ 472,50
0346	Provas de prausnitz - kustner (pk)	FONTANA	FONTANA	350,00 UN	R\$ 1,77	R\$ 619,50
0347	Provas imuno - alergicas bacterianas	FONTANA	FONTANA	350,00 UN	R\$ 1,77	R\$ 619,50
0348	Quantificação de rna do hiv-1	FONTANA	FONTANA	350,00 UN	R\$ 18,00	R\$ 6.300,00
0349	Quantificação de rna do vírus da hepatite c	FONTANA	FONTANA	350,00 UN	R\$ 168,48	R\$ 58.968,00
0350	Rastreamento para deficiência de enzimas eritrocitárias	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,73	R\$ 682,50
0351	Reação de hemaglutinação (tpha) p/ diagnóstico da sífilis	FONTANA	FONTANA	1.000,00 UN	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
0352	Reação de montenegro id	FONTANA	FONTANA	350,00 UN	R\$ 2,83	R\$ 990,50
0353	Reação de pandy	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 1,89	R\$ 472,50
0354	Teste de agregação de plaquetas	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
0355	Teste de clements	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 1,89	R\$ 472,50
0356	Teste de gastroacidograma - secreção basal por 60 em 4 amostras	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 4,69	R\$ 1.172,50
0357	Teste de HAM (hemólise ácida)	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,73	R\$ 682,50
0358	Teste de hollander no suco gástrico	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 4,69	R\$ 1.172,50
0359	Teste de tolerância a insulina/hipoglicemiantes orais	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 6,55	R\$ 1.637,50
0360	Teste de vdr p/ detecção de sífilis	FONTANA	FONTANA	1.000,00 UN	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
0361	Teste direto de aglutinação humana (TAD)	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 2,73	R\$ 682,50
0362	Teste fta - abs igm p/ diagnóstico da sífilis	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 10,00	R\$ 500,00
0363	Teste Fta-Abs total para diagnóstico da sífilis em gestante	FONTANA	FONTANA	10,00 UN	R\$ 20,00	R\$ 200,00
0364	Teste Fta-Abs total para diagnóstico da Sífilis em parceiro ou parceira da Gestante	FONTANA	FONTANA	10,00 UN	R\$ 20,00	R\$ 200,00
0365	Teste Fta-Abs total para diagnóstico da Sífilis para população em geral (exceto gestante, parceiro ou parceira)	FONTANA	FONTANA	10,00 UN	R\$ 20,00	R\$ 200,00
0366	Teste indireto de aglutinação humana (tia)	FONTANA	FONTANA	50,00 UN	R\$ 2,73	R\$ 136,50
0367	Teste para investigação do diabetes insipidus	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 8,43	R\$ 2.107,50
0368	Testes alérgicos de contato	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 1,77	R\$ 442,50
0369	Testes cutâneos de leitura imediata	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 1,77	R\$ 442,50
0370	Titulação de anticorpos anti a e/ou anti b	FONTANA	FONTANA	250,00 UN	R\$ 5,79	R\$ 1.447,50
0371	Vdr para detecção de sífilis em gestante	FONTANA	FONTANA	1.000,00 UN	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
0372	DENGUE ANTÍGENO NS1	FONTANA	FONTANA	300,00 UN	R\$ 59,90	R\$ 17.970,00
0373	PESQUISA DE ANTÍGENOS COMBINADOS: SARS-COV-2 (COVID-19) E INFLUENZA A E B	FONTANA	FONTANA	300,00 UN	R\$ 41,06	R\$ 12.318,00
0374	COLETA DE SANGUE - LACEN	FONTANA	FONTANA	100,00 UN	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00



TOTAL DO LOTE	R\$ 2.115.316,50
TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 2.115.316,50

Valor Total: R\$ 2.115.316,50





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C279-E119-9C85-22B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 13/07/2026 13:36:52

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/C279-E119-9C85-22B7>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15FB-C69B-2ECC-A0CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DR. EDUARDO POSSAMAI FONTANA - CEO LABORATÓRIOS FONTANA (CPF 026.XXX.XXX-18) em
13/07/2026 15:27:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/15FB-C69B-2ECC-A0CD>